



RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Ilustríssima Senhora, IARA LOPES DE AQUINO, DD. Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE.

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.2 05.008/2022-CP..

Data do processo: 30/05/2022 – 10:00 Hs.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.

CSA ENGENHARIA LTDA, subscrito no CNPJ 39.629.277/0001-13, com endereço na Rua Alfeu 34, Bairro de Papicu, Fortaleza/CE, por intermédio da sua representante legal, o Sr. **Rafael Costa Viana**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 011.921.003-79 e Identidade N° 2005010449851, com esteio nas normas que regem os certames licitatórios principalmente o Estatuto das Licitações - lei 8.666/93, lei 10.520/02 e seus conexos, vem respeitosamente perante V.Sa. propor Ação Administrativa de recurso administrativo pelos motivos de fato e de direito que passa a alinhar a seguir:



RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece, em seu art. 109, inciso I, letra "a", o prazo para interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação do licitante, senão vejamos:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante".

1. CERTIDÃO ESTADUAL SEM A DEVIDA VALIDAÇÃO:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não teve sua certidão negativa estadual validada.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 4.3.4. do Edital:

4.3.4. Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.



Outrora, a comissão em seu trabalho de verificação, alega que não conseguiu validar tal certidão, delegando culpabilidade a recorrente pelo fato de não ter conseguido (não sabemos por qual motivo) verificar certidão citada. Erroneamente, incorre contra o fato de que a empresa deveria ter sido solicitada a apresentar outra certidão, pois poderia usufruir de benefício ofertado pela lei as empresas Micro-Empresas.

Mesmo que a certidão não tivesse sido validade naquela data, tinha a recorrente o direito ao prazo regido em Lei para micro-empresas de 05 (cinco) dias para a mesma apresentar tal certidão validade.

DA LEGALIDADE

O Edital é claro ao anunciar em sua cláusula 4.15.3, as exigências mínimas que as licitantes consideradas Microempresas-ME's ou Empresas de Pequeno Porte-EPP's deverão cumprir para gozar dos benefícios constantes na Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.15.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.15.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.15.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.



Apesar da Certidão Negativa de Débitos Estaduais estar válida na Data de Abertura, marcada para 30 de maio de 2022, a mesma foi alvo de busca para comprovar sua validade, contudo por erro interno no sistema da SEFAZ-CE, a busca se tornou impropria, fazendo com que a Comissão equivocadamente inabilita-se a Recorrente.

A busca da validade da certidão pela comissão, que aliás foi bastante demorada em relação a data de abertura, não validou a Certidão apresentada, pois a busca foi realizada após o vencimento da Certidão, esse fato acarreta que a SEFAZ não valida certidões que estariam vencidas no momento de sua busca.

Entretanto, pode-se destacar ainda que não foi assegurado o prazo mínimo para a apresentação a Certidão de prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

2. NÃO ATENDER AS ALÍNEAS “b” e “e” DO ITEM 4.6.1.1 do edital:

Neste item, rege que:

“4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- B) Execução de recomposição de pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento;
- E) Execução de sarjeta de concreto simples.”

Não entendemos tal decisão desta douta comissão licitatória, pois a recorrente provou em Atestados de Capacidade Técnica, documentos presentes em sua habilitação, que tem potencial e experiência para tais serviços objetos da licitação.

Mas sabendo que, amparados na lei vigente das licitações, a comissão reverá sua decisão e tomará a atitude correta para manter a transparência e legalidade do processo supra citado.





III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Fortaleza, 19 de Agosto de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
 Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
 Secretaria de Infraestrutura



ATESTADO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, sediada em rua Rochael Moreira, centro, s/n, São Luís do Curu, inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.623.051/0001-19, através da secretaria de infraestrutura representada neste ato por **Paulo Henrique Muniz**, engenheiro civil, portador da carteira profissional do CREA-CE 50456 D, ATESTAM para os devidos fins, que a empresa CSA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o cnpj 39.629.277/0001-13, sediada em rua Alfeu Aboim, 34, Fortaleza-ce, executou e concluiu a obra referida abaixo.

Atestamos ainda que a obra foi executada de acordo com as normas técnicas em vigor, seguindo as especificações previstas em projeto, tendo como participação efetiva dos seguintes profissionais: Rafael Costa Viana (CREA-CE 0619706201) e João Laércio Bezerra Mendes (CREA-CE 5964/D) com as seguintes ART's: CE20220917332 e CE20220918616

Início da obra: 10/01/2022.

Prazo de execução dos serviços: 10/01/2022 à 29/04/2022.

Os quantitativos e as especificações dos serviços realizados estão relacionados na planilha abaixo.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2.0 TERRAPLANAGEM				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4038,80
3.0 PAVIMENTAÇÃO				
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3546,00
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1409,43
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	49,32
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	49,32
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4038,80



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO OLIVEIRA SALES, em quinta-feira, 14 de julho de 2022 14:19:56 GMT-03:00. CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

R





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
 Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
 Secretaria de Infraestrutura

5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	ADMOSLC	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	4,00

SÃO LUÍS DO CURU, 23 DE MAIO DE 2022



Paulo Henrique Muniz
PAULO HENRIQUE MUNIZ
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE: 50.456-D

ITAPAJÉ - CEARÁ
 Fone: (85) 3346-0157
 ALGUMAS FÉRIAS
 02/05/2022
 FOLHA 02
 DE 02
 02/05/2022

Assinatura: *Paulo Henrique Muniz*
 Nome: PAULO HENRIQUE MUNIZ
 CPF: 59.09.2022
 Endereço: Elda Alves Pereira - Taboão
 Cados Virgílio da L. França - Est. Apucarana

A. T. ...
 Carlos ...
 Secretário

ITAPAJÉ - CEARÁ
 Fone: (85) 3346-0157
 ALGUMAS FÉRIAS
 02/05/2022
 FOLHA 03
 DE 03
 02/05/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO OLIVEIRA SALES, em quinta-feira, 14 de julho de 2022 14:19:56 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas: Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



P. M. F. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico

E, para constar, eu Paulo Lincoln C. L. Mattos, datilografei a presente Certidão em três (03) vias de igual forma e teor e para um só efeito, a qual vai assinada por mim, pelo Diretor do Departamento de Geotecnia e Drenagem e com visto do Sr. Superintendente.

Fortaleza, 07 de agosto de 1986.

Ronaldo Regis Maurão

Eng.º Ronaldo Regis Maurão
Diretor do Dept.º Geot. Drenagem

Paulo Lincoln C. L. Mattos

Eng.º Paulo Lincoln C. L. Mattos
- Superintendente -

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 190833/2019, emitida em 08/07/2019



Certidão nº 190833/2019
08/07/2019, 17:15

Chave de Impressão: ZABUA

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2019 e contém 2 folhas





P.M.E. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico, atendendo ao processo nº 1381/86 de partes interessadas e para fins de prova em licitação geral, que a firma MAGNA ENGENHARIA LTDA., com sede na Av. Almirante Barroso, 701, devidamente inscrita no CGC sob nº 07.292.212/0001-39 e CGF nº 06.102.302-7, executou e construiu sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros Demerval Castelo Branco Diniz Filho- CREA Nº822/D; Vanley Demétrio Melo- CREA Nº 1383/D; João Laércio Bezerra Mendes CREA Nº 5964/D; José Emídio Alexandrino Bezerra CREA Nº 2672/D e José Alexandre Thomé de Saboya e Silva CREA Nº 539/D, dentro das especificações técnicas desta Autarquia, os serviços de Drenagem na Rua Barão de Canindé, conforme quantitativos a seguir discriminados:

01. Escoramento de Vale	=	✓ 1.403m ²
02. Esgotamento	=	• 2.267m ³
03. Escavação Manual	=	✓ 1.814m ³
04. Reaterro	=	✓ 1.841m ³
05. Assent. Tubo de Concreto Ø 1,20	=	✓ 322,80m
06. Assent. Tubo de Concreto Ø 0,60	=	✓ 72,00m
07. Dreno poroso Ø 0,50	=	✓ 216 m.
08. Dreno poroso Ø 0,20	=	✓ 184 m.
09. Caixas Boca de Lobo	=	✓ 12 ex.
10. Caixas P.V.	=	✓ 03 ex.
11. Calçamento c/ P.T. Nova	=	✓ 2.300m ²
12. Meio Fio Novo Granítico	=	✓ 412m.
13. Colchão: mistura de Piçarra e areia grossa	=	✓ 792,40m ³

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 190833/2019, emitida em 08/07/2019



Certidão nº 190833/2019
08/07/2019, 17:15

Chave de Impresão: 2A8ua

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2019 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

190833/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO LAÉRCIO BEZERRA MENDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO LAÉRCIO BEZERRA MENDES**
Registro: **12080CE** RNP: **0603144900**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **CE20190504065** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/07/2019** Baixada em: **05/07/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MAGNA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV** CPF/CNPJ: **06.928.618/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA DOM JERÔNIMO** Nº: **20**
Complemento: **Bairro: FARIAS BRITO**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60011170**

Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 532.999.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA BARÃO DE CANINDÉ** Nº: **S/N**
Complemento: **ENTRE AS RUAS ALAN KARDEC E ROMEU MARTINS** Bairro: **MONTESE**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60425542**

Data de início: **10/10/1985** Conclusão efetiva: **31/01/1986**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV** CPF/CNPJ: **06.928.618/0001-00**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE,**

Observações

DRENAGEM DA RUA BARÃO DE CANINDÉ, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ALAN KARDEC E ROMEU MARTINS. VALOR CONTRATO Cr\$ 532.999.000,00

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 190833/2019
06/07/2019, 15:55
ZA8da

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZA8da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: fai@conosco@crea.org.br

 **CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 06/07/2019, às 17:15



Rua Alfeu aboim nº 34,
Papicu - Fortaleza - CE



85 98115.4417 | 99654.8804



contatocsaengenharia@outlook.com



[_csaengenharia](https://www.instagram.com/csaengenharia)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
189618/2019

_____ Informações Complementares _____

Certidão de Acervo Técnico nº 189618/2019
26/06/2019, 09:29
016Y0

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publicoi/>, com a chave: 016Y0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconascca@creaca.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 26/06/2019, às 12:59.



Rua Alfeu aboim nº 34,
Papicu - Fortaleza - CE



85 98115.4417 | 99654.8804



contatocsaengenharia@outlook.com



[_csaengenharia](https://www.instagram.com/csaengenharia)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

189618/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO LAÉRCIO BEZERRA MENDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO LAÉRCIO BEZERRA MENDES**
Registro: **12000CE** RNP: **0603144900**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **060314490000041** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/08/2011** Baixada em: **15/09/2011**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONEX ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IMARF GRANITOS LTDA** CPF/CNPJ: **34.988.550/0001-82**
Endereço do contratante: **ROD.4o ANEL VIÁRIO KM.18 S/N URUCUTUBA URUCUTUBA** Nº:
Complemento: Bairro: Bairo:
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **61600000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 325.467,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **ROD.4o ANEL VIÁRIO KM.18 S/N** Nº:
Complemento: Bairo: **URUCUTUBA**
Cidade: **CAUCAIA** UF: **CE** CEP: **61600000**
Data de início: **20/06/2011** Previsão de término: **19/08/2011**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **IMARF GRANITOS LTDA** CPF/CNPJ: **34.988.550/0001-82**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0113 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 1200 METRO QUADRADO.**

Observações

CONST. GAPÃO EM ARCO METÁLICO DE 1.200M2, FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK 25MPa 40,50M3, ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO 8.789.20KG, COBERTURA EM TELHA AÇO 1.200M2, ESCAV. MANUAL 123,4M3, ATERRO 304M3, ALV. TUIJOLO CERÂM 480M2, COMBOCÓ CERÂM. 180M2, CHAPISCO 980M2, REBOCO 980M2, PINTURA A CAL 980M2, PISO INTERNO EM BLOCOS CONC. INTERTRAVADO H=8CM 2.400M2, PAV. EXTERNA EM PEDRA GRANÍTICA PARALELEPÍPEDO 2.580M2, INST. ELÉTR. BT, HIDRO-SANITÁRIA E AG. PLUVIAIS, DRENAGEM, MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO 87,3M3 Execução de obra e serviço técnico - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1200.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060314490000040** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/08/2011** Baixada em: **15/09/2011**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONEX ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IMARF GRANITOS LTDA** CPF/CNPJ: **34.988.550/0001-82**
Endereço do contratante: **ROD.4o ANEL VIÁRIO KM.18 S/N URUCUTUBA URUCUTUBA** Nº:
Complemento: Bairro: Bairo:
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **61600000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 837.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **ROD.4o ANEL VIÁRIO KM.18 S/N** Nº:
Complemento: Bairo: **URUCUTUBA**
Cidade: **CAUCAIA** UF: **CE** CEP: **61600000**
Data de início: **20/06/2011** Previsão de término: **19/08/2011**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **IMARF GRANITOS LTDA** CPF/CNPJ: **34.988.550/0001-82**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0113 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 2400 METRO QUADRADO.**

Observações

CONST. CALPÃO PRÉ-MOLDADO 2.400M2, FUNDAÇÕES, PILARES E TERÇAS CONC. ARMADO FCK 30MPa-138M3, VIGAS E TESOURAS CONC. ARMADO PROTENDIDO-254,3M3, H=10M VÃO 30M, TELHA OND. FIBROC.-2.400M2, DEMOL. C/MARTELO PNEUMÁTICO CONCRETO ARMADO-37M3, LIMP. TERRENO-4.003 M2, ATERRO/COMPACT. MECAN.-4.183M3, ESCAV. MECAN.-529M3, REATERRO MECAN. 340M3, ALV. BOCO CIMENTO-2080M2, COMBOGÓ CIMENTO 103M2, PISO CONCRETO ALISADO MECAN C/ARMAD. DUPLA 2.400M2(490M3); PAV. ASFALTICA EXTERNA 3.045M2; INST. ELÉTR. BT, HIDRO-SAN., AG. PLUVIAIS Execução de obra e serviço técnico - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2400.0000 METRO QUADRADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 26/09/2019, às 12:58.



Rua Alfeu aboim nº 34,
Papicu - Fortaleza - CE



85 98115.4417 | 99654.8804



contatocsaengenharia@outlook.com



_csaengenharia



P.M.F. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico

E, para constar, eu Infra-estrutura secundária, datilografei a presente Certidão em três(03) vias de igual forma e teor e para um só efeito, a qual vai assinada por mim, pelo Diretor do Departamento de Geotecnia e Drenagem e com visto do Sr. Superintendente.

Fortaleza, 07 de agosto de 1986.

Ronald Regis Mourão

Eng^o. Ronaldo Regis Mourão
Diretor do Dept^o Geot. Drenagem

Paulo Lincoln C.L. Mattos

Eng^o. Paulo Lincoln C.L. Mattos
- Superintendente -

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 190833/2019, emitida em 08/07/2019



Certidão nº 190833/2019
08/07/2019, às 17:15
Chave de Impressão: ZA80a
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2019 e contém 2 folhas





P.M.F. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico, atendendo ao processo nº 1381/86 de partes interessadas e para fins de prova em licitação geral, que a firma MAGNA ENGENHARIA LTDA., com sede na Av. Almirante Barroso, 701, devidamente inscrita no CGC sob nº 07.292.212/0001-39 e CGF nº 06.102.302-7, executou e construiu sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros Demerval Castelo Branco Diniz Filho-crea Nº822/D; Vanley Demétrio Melo-crea Nº 1383/D; João Laércio Bezerra Mendes CREA Nº 5964/D; José Emídio Alexandrino Bezerra CREA Nº 2672/D e José Alexandre Thomé de Saboya e Silva CREA Nº 539/D, dentro das especificações técnicas desta Autarquia, os serviços de Drenagem na Rua Barão de Canindé, conforme quantitativos a seguir discriminados:

01. Escoramento de Vala	=	✓ 1.403m ²
02. Esgotamento	=	✓ 2.267m ³
03. Escavação Manual	=	✓ 1.814m ³
04. Reaterro	=	✓ 1.841m ³
05. Assent.Tubo de Concreto Ø 1,20	=	✓ 322,80m
06. Assent.Tubo de Concreto Ø 0,60	=	✓ 72,00m
07. Dreno poroso Ø 0,50	=	✓ 216 m.
08. Dreno poroso Ø 0,20	=	✓ 184 m.
09. Caixas Boca de Lobo	=	✓ 12 ex.
10. Caixas P.V.	=	✓ 03 ex.
11. Calçamento c/ P.T.Nova	=	✓ 2.300m ²
12. Meio Fio Novo Granítico	=	✓ 412m.
13. Colchão:mistura de Piçarra e areia grossa	=	✓ 792,40m ³

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 190833/2019, emitida em 09/07/2019



Certidão nº 190833/2019
08/07/2019, às 17:15
Chave de Impressão: 2A8a3a
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2019 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

190833/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO LAÉRCIO BEZERRA MENDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO LAÉRCIO BEZERRA MENDES**
Registro: 12080CE RNP: 0603144900
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **CE20190504065** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/07/2019 Baixada em: 05/07/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MAGNA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV** CFF/CNPJ: 06.928.618/0001-00
Endereço do contratante: RUA DOM JERÔNIMO Nº 20
Complemento: Bairro: FARIAS BRITO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60011170
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 532.999.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DE CANINDÉ Nº S/N
Complemento: ENTRE AS RUAS ALAN KARDEC E ROMEU MARTINS Bairro: MONTESE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60425542
Data de início: 10/10/1985 Conclusão efetiva: 31/01/1986
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV CFF/CNPJ: 06.928.618/0001-00

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE.**

Observações

DRENAGEM DA RUA BARÃO DE CANINDÉ, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ALAN KARDEC E ROMEU MARTINS VALOR CONTRATO Cr\$ 532.999.000,00

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 190833/2019
08/07/2019, 15:55
ZA8da

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/68 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZA8da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel.: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: falacoonaco@creaoc.org.br

 CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 08/07/2019, às 17:15



Rua Alfeu aboim nº 34,
Papicu - Fortaleza - CE



85 98115.4417 | 99654.8804



contatocsaengenharia@outlook.com



[_csaengenharia](https://www.instagram.com/csaengenharia)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
189618/2019

_____ Informações Complementares _____

Certidão de Acervo Técnico nº 189618/2019
26/06/2019, 09:29
016Y0

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 016Y0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 26/06/2019, às 12:58



Rua Alfeu aboim nº 34,
Papicu - Fortaleza - CE



85 98115.4417 | 99654.8804



contatocsaengenharia@outlook.com



[_csaengenharia](https://www.instagram.com/csaengenharia)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

189618/2019



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO LAÉRCIO BEZERRA MENDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO LAÉRCIO BEZERRA MENDES**
Registro: **12080CE** RNP: **0603144900**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **060314490000041** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/08/2011** Baixada em: **15/09/2011**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONEX ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IMARF GRANITOS LTDA** CPF/CNPJ: **34.988.550/0001-82**
Endereço do contratante: **ROD.40 ANEL VIÁRIO KM.18 S/N URUCUTUBA URUCUTUBA** Nº:
Complemento: Bairro: UF: **CE** CEP: **61600000**
Cidade: **FORTALEZA**
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Valor do contrato: **R\$ 325.467,00**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **ROD.40 ANEL VIÁRIO KM.18 S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **URUCUTUBA** UF: **CE** CEP: **61600000**
Cidade: **CAUCAIA**
Data de início: **20/06/2011** Previsão de término: **19/08/2011**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **IMARF GRANITOS LTDA** CPF/CNPJ: **34.988.550/0001-82**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0113 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 1200 METRO QUADRADO.**

Observações

CONST GAPÃO EM ARCO METÁLICO DE 1.200M2, FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK 25MPa 40,50M3, ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO 6.768,20KG, COBERTURA EM TELHA AÇO 1.200M2, ESCAV.MANUAL 123,4M3, ATERRO 384M3, ALV.TUJOLO CERÂM 480M2, COMBOCÓ CERÂM. 180M2, CHAPISCO 980M2, REBOCO 980M2, PINTURA A CAL 980M2, PISO INTERNO EM BLOCOS CONC INTERTRAVADO H=8CM 2.400M2, PAV EXTERNA EM PEDRA GRANÍTICA PARALELEPÍPEDO 2.580M2, INST ELÉTR.BT, HIDRO-SANITÁRIA E AG.PLUVIAIS, DRENAGEM, MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO 87,3M3 Execução de obra e serviço técnico - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1200,0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060314490000040** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/08/2011** Baixada em: **15/09/2011**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONEX ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IMARF GRANITOS LTDA** CPF/CNPJ: **34.988.550/0001-82**
Endereço do contratante: **ROD.40 ANEL VIÁRIO KM.18 S/N URUCUTUBA URUCUTUBA** Nº:
Complemento: Bairro: UF: **CE** CEP: **61600000**
Cidade: **FORTALEZA**
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Valor do contrato: **R\$ 837.000,00**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **ROD.40 ANEL VIÁRIO KM.18 S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **URUCUTUBA** UF: **CE** CEP: **61600000**
Cidade: **CAUCAIA**
Data de início: **20/06/2011** Previsão de término: **19/08/2011**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **IMARF GRANITOS LTDA** CPF/CNPJ: **34.988.550/0001-82**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0113 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 2400 METRO QUADRADO.**

Observações

CONST GALPÃO PRÉ-MOLDADO 2.400M2, FUNDAÇÕES, PILARES E TERÇAS CONC.ARMADO FCK-30MPa-138M3, VICAS E TESOURAS CONC.ARMADO PROTENDIDO-254,3M3, H=10M VÃO30M, TELHA OND. FIBROC.-2.400M2, DEMOL.C/MARTELO PNEUMÁT. CONCRETO ARMADO-37M3, LIMP.TERRENO-4.003M2, ATERRO/COMPACT.MECAN-4.183M3, ESCAV.MECAN.-529M3, REATERRO.MECAN.340M3, ALV.BOCO CIMENTO-2080M2, COMBOGÓ CIMENTO 103M2, PISO CONCRETO ALISADO MECAN C/ARMAD.DUPLA 2.400M2(480M3); PAV.ASFALTICA EXTERNA 3.045M2; INST ELÉT.BT, HIDRO-SAN.-AG.PLUVIALE Execução de obra e serviço técnico - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2400,0000 METRO QUADRADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creacea.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 26/05/2019, às 12:58



Rua Alfeu aboim nº 34,
Papicu - Fortaleza - CE



85 98115.4417 | 99654.8804



contatocsaengenharia@outlook.com



_csaengenharia